

Mobilização do MPF resulta em 50 novas ações contra corrupção

Em duas semanas, o Ministério Público Federal em Mato Grosso protocolou 50 novas ações pedindo o julgamento, a condenação dos responsáveis e a devolução dos recursos federais aplicados irregularmente. Desde total de ações, 17 são ações penais (denúncias) e 33 são ações cíveis (por ato de improbidade administrativa).

A proposição dessas ações faz parte da rotina de trabalho do Ministério Público Federal (MPF). Entretanto, em virtude da mobilização proposta pela 5ª Câmara de Coordenação do MPF pelo Dia Internacional Contra a Corrupção (9/12), a rotina de trabalho dos procuradores da República lotados na capital e em Sinop, que atuam nos casos relacionados ao Patrimônio Público, foi intensificada e focada na análise das investigações que apuravam desvio ou má aplicação de recursos federais, principalmente pelas gestões das prefeituras dos municípios mato-grossenses.

As irregularidades foram descobertas, em sua maioria, em auditorias realizadas pela Controladoria-Geral da União. Ao tomar ciência dos fatos, o MPF instaurou inquéritos civis públicos para investigar detalhadamente cada ocorrência. Em todos os casos analisados foram encontradas evidências de desvio ou má gestão de recursos públicos. Recursos que tinham uma única destinação: deveriam ser aplicados em obras sociais e de infraestrutura, na educação e saúde, para favorecer a população de diversos municípios mato-grossenses. Mas as investigações concluíram que não foi o que aconteceu. Com o resultado das investigações, os procuradores da República ajuizaram ações de improbidade administrativa e denúncias pedindo que a Justiça condene as pessoas envolvidas ao ressarcimento dos prejuízos causados aos cofres públicos e às demais penalidades previstas em lei.

As primeiras ações resultantes dessa mobilização começaram a ser divulgadas na semana passada. As denúncias propostas são resultado de um trabalho de investigação do Ministério Público Federal que envolve, em muitos casos, a participação de outras instituições, como a Polícia Federal, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Controladoria Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas da União (TCU). A denúncia só é feita e enviada para a Justiça Federal quando a investigação está concluída, com todas as informações e dados que apontam a materialidade (se o fato constitui mesmo crime e qual seria este crime) e autoria (quem cometeu). Por meio da denúncia, o Ministério Público Federal busca responsabilizar criminalmente os ex-gestores e particulares envolvidos em esquemas de malversação e desvio de verba pública.

As ações de improbidade administrativa são ajuizadas contra agentes públicos, ou qualquer pessoa física ou jurídica que contrate com a

administração pública, pela prática de atos ilícitos, que, além de atentarem contra os princípios da administração pública, especialmente os da moralidade e da legalidade, constituem violação também a certas leis, como o desvio de recursos públicos que é o caso dessas novas ações. As sanções pedidas por meio da ação de improbidade são civis e políticas: perda do cargo público, perda dos direitos políticos por um determinado período, proibição de contratar com o Poder Público, e, principalmente, a obrigação de restituir a quantia desviada com juros e correção monetária.

Nas ações, o Ministério Público Federal adverte que “as violações à Constituição e às leis, per si, configuram danos passíveis de reparação moral, pois o cidadão se queda nitidamente intranquilo e receoso acerca da seriedade das instituições públicas nacionais. Com o devido respeito, esse descrédito não pode ser a regra, tampouco entendido como razoável ou de somenos importância, devendo ser arduamente combatido por ações positivas dos demais Poderes e menos por meio de indenização pelo incontestado prejuízo coletivo. Esta perda de estima, contágio de indiferença, desencanto com o sistema constitucional de gasto do dinheiro público e, pior, a sensação de absoluta impunidade e de transgressão rotineira das normas, acaba por disseminar na sociedade a própria descrença com a cidadania, estimulando a repetição de ações igualmente repelíveis.”

Ação criminal (denúncia)			
Município	Réus	Irregularidades	Sanções
1. Porto Alegre do Norte	José Carlos do Nascimento (ex-prefeito)	De acordo com a ação, dos R\$ 48 mil recebidos pela prefeitura no convênio firmado com o Ministério da Saúde para a construção de um posto de saúde na cidade, pelo menos R\$ 47.922,00 foram desviados, entre maio e agosto de 2002. Para garantir a reparação do desvio de recursos, o MPF pediu o sequestro de bens do ex-prefeito no valor equivalente a R\$ 47.922,00.	Crime de responsabilidade, cuja pena é de reclusão de dois a doze anos; perda de cargo e a inabilitação pelo prazo de cinco anos para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação.
2. São José dos Quatro Marcos	Antônio de Andrade Junqueira (ex-prefeito) Márcio Henrique Tosti (presidente) João Antônio Tosti (secretário) Valdecir Alves Pereira (membro)	Envolvimento com a máfia dos sanguessugas na realização de uma licitação para a compra de ambulância e equipamentos, gerando um prejuízo de R\$ 33.118,31 aos cofres públicos.	O MPF pede que o ex-prefeito e os integrantes da comissão de licitação sejam condenados pelos crimes de formação de quadrilha e fraude em licitação.

3. Confresa (INSS)	Ozair da Silva Proto Neiramy Rodrigues da Silva Selma Aparecida Machado Hipólito Carlos Machado Ellen Cristini Souza e Silva Luiz Carlos Machado Rivaldo José Pereira Nágila Cristini Pereira Lopes Márcia Bueno Rosa	A quadrilha atuava por meio da concessão de benefícios previdenciários a quem não preenchia os requisitos legais para sua concessão, mediante pagamento de propina. E para quem possuía os requisitos legais necessários, a quadrilha criava dificuldades para "vender facilidades" por meio das pessoas ligadas à organização criminosa - chamadas de 'despachantes'. A propina normalmente era no valor integral dos benefícios atrasados.	Indisponibilidade de imóveis, dinheiro ou móvel dos nove envolvidos com o objetivo de restituir à União os mais de R\$ 2 milhões de desviados.
4. Matupá	Valter Miotto Ferreira (ex-prefeito) José Aparecido de Oliveira Omar Antônio Chisté Rogilmar Zuchetto Turcato Ronan de Oliveira Souza Leandro Costa Soares Leandro Oliveira de Lima	Superfaturamento e irregularidades na licitação para a compra de computadores e impressoras para a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.	O MPF pede o julgamento e a condenação pelo superfaturamento na aquisição dos equipamentos de informática.
5. Matupá	Valter Miotto Ferreira (ex-prefeito) José Aparecido de Oliveira Omar Antônio Chisté Rogilmar Zuchetto Turcato Ronan de Oliveira Souza	Em 2007, a Prefeitura de Matupá realizou procedimento licitatório para aquisição de equipamentos hospitalares, com R\$ 87.520,00 recebidos do Ministério da Saúde. Segundo a ação, essa verba também foi usada para adquirir um aparelho de raio X odontológico que não estava no Plano de Trabalho, representando, portanto, gasto não autorizado pelo Fundo Nacional de Saúde. Ainda de acordo com a denúncia, a CGU verificou a ausência de vários documentos essenciais ao processo de licitação.	O MPF quer a punição dos denunciados por empregarem subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam. A pena para este tipo de crime é de detenção, de três meses a três anos.
6. Matupá	Valter Miotto Ferreira (ex-prefeito) José Aparecido de Oliveira Omar Antônio Chisté	Em 2007, a Prefeitura de Matupá realizou procedimento licitatório para aquisição de equipamentos	Na ação penal o MPF pede que os denunciados sejam julgados e condenados por empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de

	Rogilmar Zuchetto Turcato Ronan de Oliveira Souza	hospitalares, com R\$ 87.520,00 em recursos recebidos do Ministério da Saúde. Segundo a denúncia, essa verba também foi usada para adquirir um aparelho de raio X odontológico que não estava no Plano de Trabalho, representando, portanto, gasto não autorizado pelo Fundo Nacional de Saúde. Ainda de acordo com a ação, a CGU verificou a ausência de vários documentos essenciais ao processo de licitação.	qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam. A pena para este tipo de crime é detenção de três meses a três anos.
7. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva (ex-prefeito)	Irregularidades verificadas pela Controladoria Geral da União (CGU) na execução de convênios com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa)	O MPF pediu o julgamento e a condenação do ex-prefeito por dispensar a licitação em desacordo com a lei ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou inexigibilidade. A pena para este crime é de três a cinco anos e multa.
8. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva (ex-prefeito) Closmar Joaquim Cezar Ferreto Nilma Roman Clair Borelli Airoza Lá-Wergita Bastos Fábio José Longhi Pedro Paulo Borré	Desvio de finalidade do convênio firmado, no valor de R\$ 150 mil, entre a prefeitura do município de Guarantã do Norte e o Mapa para a construção de rede de distribuição elétrica trifásica para atender a população rural. Segundo a ação penal, no ano 2001, os denunciados usaram os recursos da União para substituir uma rede elétrica já existente e beneficiar a fazenda do secretário de administração do município, Pedro Paulo Borré. Também conforme a denúncia, ficou afixada, até o ano de 2003, uma placa indicando que os recursos da União usados na obra de eletrificação rural teriam sido liberados por Jonas Pinheiro, o que caracterizou a irregularidade de promoção pessoal do então senador, às custas do dinheiro público.	O MPF pede que os denunciados sejam julgados e condenados pelo crime de responsabilidade, por utilizarem-se de bens, rendas ou serviços públicos em proveito próprio. A pena para este crime é de reclusão de dois a doze anos.

9. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva (ex-prefeito) Closmar Joaquim Cezar Ferreto	A Controladoria Geral da União verificou o fracionamento e a dispensa irregular do processo licitatório para a execução de um convênio que tinha o objetivo de promover exposição agropecuária com o julgamento de gado nelore e palestra sobre pastagem rotacionada, no período de 21/01/2001 a 29/07/2001. Para a realização da exposição e da palestra, a prefeitura de Guarantã do Norte recebeu R\$ 18.810,00 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	O MPF pede que os denunciados sejam julgados e condenados por dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade. A pena para este crime é de detenção de três a cinco anos, e multa.
10. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva (ex-prefeito) Closmar Joaquim Cezar Ferreto	<p>A prefeitura de Guarantã do Norte recebeu, durante a gestão de Lutero da Silva, R\$ 30 mil do Mapa para serem aplicados no Programa de Estímulo à produção Agropecuária Nacional, em especial na aquisição de uma mini-fábrica de ração, adubo e óleo combustível.</p> <p>Segundo a denúncia do MPF, a Prefeitura dispensou e fracionou ilegalmente a licitação para a compra da mini-fábrica e antecipou à empresa fornecedora metade do valor devido.</p> <p>Além destas irregularidades, a ação aponta o desvio de finalidade na utilização dos recursos da União, tendo em vista que a mini-fábrica deveria ter sido instalada junto à comunidade Santa Ana para uso na educação rural de crianças da região, mas foi instalada na área urbana do município.</p>	O MPF pede que os denunciados sejam julgados e condenados por dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade. A pena para este crime é de detenção de três a cinco anos, e multa. O MPF pede ainda que os denunciados sejam condenados por ordenar despesa não autorizada por lei, cuja pena é reclusão de um a quatro anos; e empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam e antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário, cuja pena é de detenção de três meses a três anos.
11. Sinop	Nilson Leitão (ex-prefeito) Antônio Otávio Peixoto Edgar Teodoro Borges Gilson Gonçalo de Arruda	O Ministério dos Transportes, por meio do Convênio firmado pelo Departamento de Infraestrutura de Transportes (DNIT), concedeu ao	O MPF pede que os denunciados sejam julgados e condenados por apropriarem-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio: pena de reclusão, de dois a doze anos;

	Mario Roberto Cândia de Figueiredo	<p>Município de Sinop recursos, no valor de R\$ 2.924.317,39 para a execução dos de pavimentação asfáltica e drenagem urbana das vias marginais na BR-163/MT, na travessia urbana de Sinop, dos Km 847 a 854.</p> <p>De acordo com a ação penal, a Controladoria Geral da União verificou, entre outras irregularidades, que a execução dos serviços estavam em desacordo com o convênio e com o Plano de Trabalho, e constatou que houve o superfaturamento da obra e dispensa irregular de procedimento licitatório para a contratação da empresa.</p>	<p>dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade: pena - detenção, de três a cinco anos, e multa; empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam: pena de detenção, de três meses a três anos; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente, elevando arbitrariamente os preços: pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.</p>
12. Alta Floresta	<p>Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (ex-prefeito) André Luiz Teixeira da Costa Celço Ferreira dos Santos Ney Garcia Almeida Teles Francisco Molina Júnior Luiz Gonzaga Moura Araujo Rosana Demartine Soares Moretti Dercio Vilmar Kynost Cristiano da Guia Leite Luiz Gonzaga Ferreira Pinto</p>	<p>Má aplicação de um milhão de reais repassados pelo Ministério da Integração Nacional ao município de Alta Floresta para a construção de 35 pontes e 192 bueiros.</p> <p>Segundo a denúncia foram encontradas diversas irregularidades referentes às obras. Entre elas, alteração do plano de trabalho inicial, do convênio e do contrato após o certame; pagamentos não autorizados e uso de documentos sem valor legal; montante das notas fiscais apresentadas diferentes do valor da obra; sonegação dos tributos.</p>	<p>Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade: pena - detenção de dois a quatro anos, e multa; ordenar despesas não autorizadas por lei (pena de um a quatro anos de reclusão) e pelo crime de responsabilidade (pena de detenção de três meses a três anos).</p>
13. Alta Floresta	<p>Robson Luiz Soares da Silva (ex-prefeito) Joel Valério Sylvio Lopes Idália Valério Feliz</p>	<p>Os denunciados desviaram, em fevereiro de 1995, R\$ 61.888,92 provenientes de um convênio firmado entre o Ministério da Integração Regional, a extinta Fundação Estadual do Meio Ambiente (Fema) e a Prefeitura de Alta Floresta, que deveriam ser destinados à</p>	<p>O MPF pede a condenação dos denunciados pelo crime de responsabilidade, por apropriarem-se de bens ou rendas públicas ou desviá-los em proveito próprio, cuja pena, neste caso, é de reclusão de dois a doze anos. A condenação definitiva por este crime, resulta na perda do cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem</p>

		<p>caracterização e implantação de áreas verdes denominadas “Parque Zoobotânico com área de aproximadamente 25 hectares” e “Parque Ecológico do Leste com área de aproximadamente 7,89 hectares”.</p>	<p>prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público.</p>
14. Alta Floresta	<p>Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (ex-prefeito) André Luiz Teixeira da Costa Celço Ferreira dos Santos Ney Garcia Almeida Teles Francisco Molina Júnior Antônio Fernandes Braga Marcelo Fernandes Braga</p>	<p>O Ministério da Educação, mediante convênio, concedeu à Prefeitura de Alta Floresta o montante de R\$ 83.566,24 para a locação de oito ônibus de transporte escolar para uso em tempo integral.</p> <p>Durante uma fiscalização, a CGU constatou que houve direcionamento da licitação para que a empresa Viação Novo Horizonte LTDA fosse a vencedora, usando modalidade licitatória e documentação irregulares.</p> <p>Em relatório a CGU descreveu também que o pagamento de algumas notas fiscais foram efetuados antes da prestação dos serviços e, ainda, que o ônus da manutenção dos veículos havia sido ilegalmente transferido ao município.</p>	<p>Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, cuja pena é de detenção de dois a quatro anos, e multa. Além deste crime, o MPF também quer que o ex-prefeito seja julgado e condenado por ordenar antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário, cuja pena é detenção, de três meses a três anos.</p>
15. Torixoréó	<p>Lincoln Heimar Saggin (ex-prefeito)</p>	<p>Em sua gestão, o ex-prefeito deixou, injustificadamente, de prestar contas à União, relativas a verba de R\$ 100 mil repassadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no exercício de 2001. As verbas eram destinadas à construção de um Centro de Geração de Renda – Mercado do Produtor.</p>	<p>O MPF pediu a condenação do ex-prefeito por deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, crime previsto no Artigo 1º, inciso VII do Decreto-Lei 201/67. A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.</p>
16. Santa	<p>Reginaldo Honorato de Amorim (ex-prefeito)</p>	<p>Em sua gestão, o ex-prefeito deixou,</p>	<p>O MPF pediu a condenação do ex-prefeito por</p>

Terezinha		injustificadamente, de prestar contas à União, relativas a verba de R\$ 24.382,00 repassada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE), no período de fevereiro a novembro de 2001.	deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, crime previsto no Artigo 1º, inciso VII do Decreto-Lei 201/67. A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.
17. Peixoto de Azevedo	Francisco de Assis Tenório (ex-prefeito) Raimunda Gersandra Jesus Coelho Joraci Padilha de Souza	Em 17 e 23 de novembro de 2004, o então prefeito, a tesoureira e a secretária de Educação ordenaram uma despesa não autorizada por lei, mediante a antecipação da ordem de pagamento sem a conclusão da obra de reforma da escola municipal São Pedro, prevista no contrato e licitação. Esse pagamento configurou a aplicação irregular recursos públicos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef)	Na denúncia, o MPF pede o julgamento e a condenação pelo crime de ordenar despesa não autorizada por lei. Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

18. Ação cível (por improbidade administrativa)

Município	Réus	Irregularidades	Sanções
19. Várzea Grande	Jayme Campos (ex-prefeito)	Superfaturamento de R\$ 1.595.343,12 nas obras de duplicação da passagem urbana de Várzea Grande, nas rodovias BR 070/163/364/MT.	Na ação o MPF requer, cautelarmente, que seja determinada a indisponibilidade de bens imóveis, veículos e/ou ativos do ex-prefeito e dos dirigentes da empresa Agrimat Engenharia Indústria e Comércio LTDA, no valor de R\$ 1.595.343,12 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos). O MPF pede também o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos,

			pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.
20. Vila Rica	Naftaly Calisto da Silva (ex-prefeito)	<p>Em 2002, a União liberou ao município de Vila Rica recursos para a implementação de ações relativas ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf). Uma das ações do convênio era a construção da rede de energia elétrica monofásica no projeto de assentamento Bom Jesus, para o qual foram destinados R\$ 28.350,00.</p> <p>Apesar de o projeto prever uma extensão de 4,315 km, tanto na licitação quanto no contrato do serviço com a empresa C. A. Bensi, a extensão de rede de energia elétrica a ser construída foi de apenas 4 km, mas o custo total da obra não foi alterado.</p>	Na ação, o MPF pediu que o ex-prefeito, os integrantes da comissão de licitação e o engenheiro Carlos Alberto Bensi sejam julgados e condenados à perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos.
21. Matupá	Valter Miotto Ferreira (ex-prefeito) José Aparecido de Oliveira Omar Antônio Chisté Rogilmar Zuchetto Turcato Ronan de Oliveira Souza TEC Info Comércio de Computadores LTDA. Leandro Costa Soares Leandro Oliveira de Lima	Superfaturamento e irregularidades na licitação para a compra de computadores e impressoras para a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde.	O MPF pede a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral dos danos patrimoniais, perda da função pública para aqueles que ainda exerçam tais cargos, a suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, o pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios direta ou indiretamente pelo prazo de dez anos.
22. Matupá	Valter Miotto Ferreira (ex-prefeito) José Aparecido de Oliveira Omar Antônio Chisté Rogilmar Zuchetto Turcato	Em 2007, a Prefeitura de Matupá realizou procedimento licitatório para aquisição de equipamentos hospitalares, com R\$ 87.520,00 em	O MPF pede na ação por improbidade administrativa a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função

	Ronan de Oliveira Souza	recursos recebidos do Ministério da Saúde. Segundo a ação, essa verba também foi usada para adquirir um aparelho de raio X odontológico que não estava no Plano de Trabalho, representando, portanto, gasto não autorizado pelo Fundo Nacional de Saúde. Ainda de acordo com a ação, a CGU verificou a ausência de vários documentos essenciais ao processo de licitação.	pública (no caso daqueles que ainda estejam em exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.
23. Matupá	Valter Miotto Ferreira (ex-prefeito) José Aparecido de Oliveira Omar Antônio Chisté Rogilmar Zuchetto Turcato Ronan de Oliveira Souza	Em novembro de 2006, a Prefeitura de Matupá realizou procedimento licitatório para aquisição de equipamentos hospitalares, com R\$ 85.033,00 concedidos pelo Ministério da Saúde. A CGU detectou que não houve publicidade da licitação e, nem mesmo, o estabelecimento prévio dos critérios que seriam utilizados na escolha da empresa responsável por fornecer os equipamentos.	O MPF pede na ação por improbidade administrativa a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função pública (no caso daqueles que ainda estejam em exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.
24. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva (ex-prefeito)	Irregularidades verificadas pela Controladoria Geral da União (CGU) na execução de convênios com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (Mapa)	O MPF pede na ação por improbidade administrativa a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função pública (no caso daqueles que ainda estejam em exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.
25. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva (ex-prefeito) Closmar Joaquim Cezar Ferreto Nilma Roman Clair Borelli Airoza Lá-Wergita Bastos Fábio José Longhi Pedro Paulo Borré	Desvio de finalidade do convênio, no valor de R\$ 150 mil, firmado entre a prefeitura do município de Guarantã do Norte e o Mapa para a construção de rede de distribuição elétrica trifásica para atender a população rural. Conforme a ação cível, no ano 2001, os denunciados usaram os recursos da União para substituir uma rede elétrica	O MPF pede na ação por improbidade administrativa a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função pública (no caso daqueles que ainda estejam em exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.

		<p>já existente e beneficiar a fazenda do secretário de administração do município, Pedro Paulo Borré.</p> <p>Também conforme a denúncia, ficou afixada, até o ano de 2003, uma placa indicando que os recursos da União usados na obra de eletrificação rural teriam sido liberados por Jonas Pinheiro, o que caracterizou a irregularidade de promoção pessoal do então senador, às custas do dinheiro público.</p>	
26. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva (ex-prefeito) Closmar Joaquim Cezar Ferreto	<p>A prefeitura de Guarantã do Norte recebeu, durante a gestão de Lutero da Silva, R\$ 30 mil do Mapa para serem aplicados no Programa de Estímulo à produção Agropecuária Nacional, em especial na aquisição de uma mini-fábrica de ração, adubo e óleo combustível.</p> <p>Segundo a ação do MPF, a Prefeitura dispensou e fracionou ilegalmente a licitação para a compra da mini-fábrica e antecipou à empresa fornecedora metade do valor devido.</p> <p>Além destas irregularidades, a ação aponta o desvio de finalidade na utilização dos recursos da União, tendo em vista que a mini-fábrica deveria ter sido instalada junto à comunidade Santa Ana para uso na educação rural de crianças da região, mas foi instalada na área urbana do município.</p>	O MPF pede a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função pública (no caso daqueles que ainda estejam em exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.
27. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva (ex-prefeito) Closmar Joaquim Cezar Ferreto	A Controladoria Geral da União verificou o fracionamento e a dispensa irregular do processo licitatório para a execução de um convênio que tinha o	O MPF pede a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função pública (no caso daqueles que ainda estejam em

		objetivo de promover exposição agropecuária com o julgamento de gado nelore e palestra sobre pastagem rotacionada no período de 21/01/2001 a 29/07/2001. Para a realização do da exposição e da palestra, a prefeitura de Guarantã do Norte recebeu R\$ 18.810,00 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.	exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.
28. Guarantã do Norte	Lutero Siqueira da Silva Airoza Lá-Wergita Bastos Elion Leopoldo de Assunção Lenir Livi Closmar Joaquim Cezar Ferreto Caviterra Engenharia civil LTDA Tapajós Engenharia Civil LTDA Nelson Girardi Graziela Girardi Nelson Renato Lemos Melo	Frustração do caráter competitivo no procedimento licitatório para a construção de creche municipal, usando os recursos cedidos pelo Ministério da Promoção e Assistência Social às Ações de Geração de Renda para Populações Carentes.	O MPF pede a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função pública (no caso daqueles que ainda estejam em exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.
29. Alta Floresta	Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (ex-prefeito) André Luiz Teixeira da Costa Celço Ferreira dos Santos Ney Garcia Almeida Teles Francisco Molina júnior MQS Engenharia Construção e pré-moldados LTDA. Paulo César Moretti Luiz Carlos de Queiroz Spindola Rosana Demartine Soares Moretti	Documentação irregular em procedimento licitatório para a construção de um ginásio, alteração não autorizada na estrutura da obra e serviços incompletos. De acordo com a ação, um convênio firmado entre o Ministério do Esporte e Turismo e a Prefeitura de Alta Floresta, que tinha o objetivo de promover a melhoria na infra-estrutura esportiva em comunidades carentes e contribuir para o projeto de inserção social, trouxe o rombo de R\$ 178,2 mil (R\$ 162 mil gastos pelo MET e R\$ 16,2 mil gastos pela Prefeitura de Alta Floresta) aos cofres públicos.	O pedido do MPF é a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral dos danos, perda da função pública, no caso daqueles que ainda exerçam tais cargos, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil, e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
30. Alta Floresta	Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (ex-prefeito) André Luiz Teixeira da Costa	Em 2002, o Ministério do Esporte firmou um convênio com a Prefeitura de Alta Floresta e repassou R\$ 184.647,91	Perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral dos danos patrimoniais, perda da função pública, no caso

	<p>Celço Ferreira dos Santos Ney Garcia Almeida Teles Francisco Molina Júnior Metalúrgica e Vidraçaria N.S. Ltda Marina Motta Sales Juraci Pereira Viana</p>	<p>para a construção de uma quadra poliesportiva no município.</p> <p>Conforme a ação, a empresa Metalúrgica e Vidraçaria N.S. Ltda, cujos sócios são Marina Motta Salles e Juraci pereira Viana, venceu a licitação na modalidade convite e, além de atrasar a entrega da obra em mais de um ano, fez alterações contratuais posteriores ao término da licitação que aumentavam o valor da obra para se beneficiar.</p>	<p>daqueles que ainda exerçam tais cargos, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.</p>
31. Alta Floresta	<p>Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (ex-prefeito) Murilo Domingos</p>	<p>Promoção pessoal do então deputado federal Murilo Domingos usando a construção de obra financiada (R\$ 178,2 mil) pelo Ministério do Esporte.</p> <p>A Caixa Econômica Federal constatou a existência de uma placa afixada ao lado da placa da construção, com os dizeres "Esta obra está sendo construída com a indicação parlamentar do Dep. Federal Murilo Domingos". Segundo a ação, Murilo Domingos foi beneficiado pela mensagem e a promoção pessoal dele com o dinheiro do Ministério do Esporte afronta o princípio da imparcialidade.</p>	<p>Perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral dos danos patrimoniais, perda da função pública, no caso daqueles que ainda exerçam tais cargos, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa, e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.</p>
32. Alta Floresta	<p>Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (ex-prefeito) André Luiz Teixeira da Costa Celço Ferreira dos Santos Ney Garcia Almeida Teles Francisco Molina Júnior Luiz Gonzaga Moura Araujo Rosana Demartine Soares Moretti Dercio Vilmar Kynost construtora Dinâmica LTDA Cristiano da Guia Leite</p>	<p>Má aplicação de um milhão de reais repassados pelo Ministério da Integração Nacional ao município de Alta Floresta para a construção de 35 pontes e 192 bueiros.</p> <p>Segundo a ação foram encontradas diversas irregularidades referentes às obras. Entre elas, deficiência de publicidade, inexigência de qualificação técnica no processo licitatório; alteração</p>	<p>Perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral dos danos patrimoniais, perda da função pública, no caso daqueles que ainda exerçam tais cargos, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil, e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.</p>

	Luiz Gonzaga Ferreira Pinto	do plano de trabalho inicial, do convênio e do contrato após o certame; pagamentos não autorizados e uso de documentos sem valor legal; valor total das notas fiscais apresentadas diferentes do valor da obra; sonegação dos tributos.	
33. Alta Floresta	Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (ex-prefeito) André Luiz Teixeira da Costa Celço Ferreira dos Santos Ney Garcia Almeida Teles Francisco Molina Júnior Agrimat Engenharia Indústria e Comércio LTDA. Edgar Teodoro Borges Gilson Gonçalo de Arruda Mário Roberto Candia de Figueiredo Antônio Otávio Peixoto	Má aplicação de R\$ 380 mil em recursos federais concedidos pelo Ministério do Meio Ambiente ao município de Alta Floresta, no ano de 2001, para a implantação de aterro sanitário. De acordo com a ação, além de diversas irregularidades no procedimento licitatório, como a falta de planilhas discriminando os custos da obra e falta de publicidade do edital, a CGU verificou em 2004 que o aterro não atendia à finalidade do programa.	Perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral dos danos patrimoniais, perda da função pública, no caso daqueles que ainda exerçam tais cargos, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
34.	Romoaldo Aloísio Boraczynski Júnior (ex-prefeito) André Luiz Teixeira da Costa Celço Ferreira dos Santos Ney Garcia Almeida Teles Francisco Molina Júnior Viação Novo Horizonte LTDA Antônio Fernandes Braga Marcelo Fernandes Braga	O Ministério da Educação, mediante convênio, concedeu à Prefeitura de Alta Floresta o montante de R\$ 83.566,24 para a locação de oito ônibus de transporte escolar para uso em tempo integral. Durante uma fiscalização, a CGU constatou que houve direcionamento da licitação para que a empresa Viação Novo Horizonte LTDA fosse a vencedora, mediante uso de modalidade licitatória e documentação irregulares. Em relatório a CGU descreveu também que o pagamento de algumas notas fiscais foram efetuados antes da prestação dos serviços e, ainda, que o	O MPF pede na ação por improbidade administrativa a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função pública (no caso daqueles que ainda estejam em exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.

		ônus da manutenção dos veículos havia sido ilegalmente transferido ao município.	
35. Sinop	<p>Nilson Leitão (ex-prefeito) Agrimat Engenharia Indústria e Comércio LTDA. Antônio Otávio Peixoto Edgar Teodoro Borges Gilson Gonçalo de Arruda Mario Roberto Cândia de Figueiredo</p>	<p>O Ministério dos Transportes, por meio do Convênio firmado pelo Departamento de Infraestrutura de Transportes (DNIT), concedeu ao Município de Sinop recursos, no valor de R\$ 2.924.317,39 para a execução dos de pavimentação asfáltica e drenagem urbana das vias marginais na BR-163/MT, na travessia urbana de Sinop, dos Km 847 a 854.</p> <p>Segundo a ação, a Controladoria Geral da União verificou, entre outras irregularidades, que a execução dos serviços estavam em desacordo com o convênio e com o Plano de Trabalho, e constatou que houve o superfaturamento da obra e dispensa irregular de procedimento licitatório para a contratação da empresa.</p>	O MPF pede na ação por improbidade administrativa a perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, o ressarcimento integral dos danos, perda da função pública (no caso daqueles que ainda estejam em exercício), suspensão dos direitos políticos e o pagamento de multa civil.
36. São José dos Quatro Marcos	<p>Antônio de Andrade Junqueira (ex-prefeito) Márcio Henrique Tosti (presidente) João Antônio Tosti (secretário) Valdecir Alves Pereira (membro)</p>	Envolvimento com a máfia dos sanguessugas na realização de uma licitação para a compra de ambulância e equipamentos, gerando um prejuízo de R\$ 33.118,31 aos cofres públicos.	O MPF pede que o ex-prefeito e os integrantes da comissão de licitação sejam condenados à perda dos bens ou valores acrescidos adquiridos ilicitamente, ressarcimento integral do dano, pagamento de dano moral coletivo, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de três vezes o valor do acréscimo patrimonial indevido e duas vezes o montante do dano, e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos.
37. Torixoré	Lincoln Heimar Saggin	Em sua gestão, o ex-prefeito deixou, injustificadamente, de prestar contas à União, relativas a verba de R\$ 100 mil	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento

		repassadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome no exercício de 2001. As verbas eram destinadas à construção de um Centro de Geração de Renda – Mercado do Produtor.	de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.
38. Campo Verde	Onéscimo Prati (ex-prefeito)	Em junho de 2002, o então prefeito celebrou dois convênios com o Incra para a construção de 41,3 km de estradas vicinais e dois poços artesianos no assentamento rural Santo Antônio da Fartura . Os recursos oriundos do Incra foram liberados e utilizados, mas comprovação da contrapartida municipal apresentou irregularidades, como o pagamento por serviços não previstos no convênio, e a não execução de todas as obras previstas nos convênios.	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.
39. Santo Antônio do Leverger	Eduardo Belmiro da Silva (ex-prefeito)	Em junho de 2002, o então prefeito celebrou um convênio com o Incra para a construção e recuperação de 30,12 Km de estradas vicinais no projeto de assentamento de Santana do Taquaral, com o custo de R\$ 303 mil. O Incra custeou R\$ 300 mil e os outros R\$ 3 mil seriam a contrapartida municipal. O resultado das investigações apontaram direcionamento de contratos, frustração da licitude das licitações e realização de pagamentos indevidos.	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.
40. Araguaiana	Nelso Marques Filho (ex-prefeito) Geraldo Tomas Piau	A Controladoria Geral da União (CGU) no Estado de Mato Grosso identificou irregularidades no processo de licitação e o superfaturamento dos preços pagos nos medicamentos destinados à	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa

		distribuição pelos projetos de ampliação de acesso aos medicamentos e à assistência farmacêutica e no programa de atendimento da população rural e urbana na rede de atenção básica de saúde.	civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.
41. Nova Brasilândia	Sérgio Benetti (ex-prefeito) Jacy José Pereira Hebeer Winck Vandeilson B. da Silva	A Controladoria Geral da União (CGU) identificou diversas irregularidades no processo licitatório para a construção de um mini-estádio de futebol, para o qual foram liberados recursos da ordem de R\$ 120 mil pela União.	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
42. São José do Povo	Antônio Cândido da Paixão (ex-prefeito)	De acordo com a ação do MPF, Antônio Cândido da Paixão usou para fins diversos R\$ 176.913,91 que deveriam ser usados para promover o atendimento à criança em creches e alternativas comunitárias (Programa de Atenção à Criança), à pessoa idosa em situação de pobreza (Programa de Atendimento à Pessoa Idosa) e à criança e ao adolescente em jornada escolar ampliada (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil). A verba foi concedida foi concedida à Prefeitura Municipal de São José do Povo/MT pelo Ministério do Desenvolvimento Social e do Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).	Pelo desvio de finalidade na aplicação de recursos da União, o MPF pediu que o ex-prefeito seja julgado e condenado ao ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil até duas vezes o valor do dano, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos.
43. São José do Povo	Antônio Cândido da Paixão (ex-prefeito)	O ex-prefeito está sendo processado por envolvimento com a máfia das ambulâncias, conhecida também como máfia das sanguessugas. Em 2001, a	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de

		<p>União firmou um convênio com prefeitura, por intermédio do então prefeito Antônio Cândido da Paixão, para a aquisição de uma unidade móvel de saúde (ambulância) para o município. Para a execução do convênio foram liberados para o município R\$ 75,4 mil por meio da emenda ao orçamento apresentada pelo deputado federal Wellington Fagundes.</p>	<p>multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público.</p>
44. Nobres	Devair Valim de Melo (ex-prefeito)	<p>Em dua gestão, a prefeitura se omitiu, injustificadamente, de prestar contas relativas a recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), no período de dez/99 a dez/2000, resultando em prejuízo ao erário federal na ordem de R\$ 147.315,46 .</p>	<p>O MPF pediu que a ação seja julgada procedente para determinar a condenação do ex-prefeito ao ressarcimento integral do dano causado no valor de R\$ 147.315,46.</p>
45. Nova Marilândia	José Aparecido dos Santos (ex-prefeito) Rosani Andrade Silva	<p>O município recebeu recursos do Ministério da Saúde para promover os Programas de: Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde, Atenção Básica em Saúde e Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. A Controladoria Geral da União identificou inúmeras irregularidades na execução dos programas.</p>	<p>MPF pediu que o ex-prefeito seja julgado e condenado ao ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil até duas vezes o valor do dano, proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário pelo prazo de cinco anos.</p>
46. Nova Bandeirantes	Valdir Mendes Barranco (ex-prefeito)	<p>O município celebrou com a União Federal um contrato para repasse de recursos para o apoio financeiro às prefeituras municipais visando a implementação, modernização, ampliação, racionalização e realocação da infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da agricultura familiar.</p>	<p>O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta</p>

		Foram repassados recursos da ordem de R\$ 154.500,00. A Controladoria Geral da União identificou diversas irregularidades na execução do contrato de repasse de recursos.	ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.
47. Confresa	Iron Marques Parreira (ex-prefeito)	O município de Confresa, representado pelo então prefeito celebrou com a União Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para repassar recursos ao programa de atenção à criança e apoio à pessoa idosa. Foram destinados recursos da ordem de R\$ 118.499,34. No exercício legítimo do controle de contas do erário, a Controladoria Geral da União identificou no período compreendido entre os anos 2000 e 2003 diversas irregularidades na execução deste serviço de atenção continuada.	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público.
48. Nova Mutum	Adriano Xavier Pivetta	O município recebeu a quantia de R\$ 159.188,84 e R\$ 42.604,08, mediante transferência Fundo a Fundo, os quais tiveram por objeto ampliar o acesso da população rural e urbana à atenção básica, por meio, da transferência de recursos federais, com base em um valor per capita, para a prestação da assistência básica, de caráter individual ou coletivo, para a prevenção de agravos, tratamento e reabilitação, levando em consideração as disparidades regionais e reduzir a mortalidade por doenças transmitidas por vetores. A Controladoria Geral da União identificou diversas irregularidades na execução dos projetos previstos.	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público.

49. Nova Canaã	Wilson Carginin (ex-prefeito) Eber José de Oliveira Vivaldo Pereira da Cunha Osmar Rivalcir dos Santos	A gestão do ex-prefeito não publicou edital de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação. A justificativa apresentada pelo gestor municipal perante à Controladoria Geral da União (CGU) não foi suficiente para elidir a irregularidade. Não obstante alegue que os servidores da Imprensa Nacional estivessem em greve à época dos fatos, não há nos autos do procedimento licitatório qualquer publicação do edital no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação.	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público.
50. Peixoto de Azevedo	Francisco de Assis Tenório (ex-prefeito) Raimunda Gersandra Jesus Coelho Joraci Padilha de Souza Valdecir Noronha Claudiléia Pereira Camargo Valdo dos Santos	Em 17 e 23 de novembro de 2004, o então prefeito, a tesoureira e a secretária de Educação ordenaram uma despesa não autorizada por lei, mediante a antecipação da ordem de pagamento de R\$ 104.475,00 sem a conclusão da obra de reforma da escola municipal São Pedro, prevista no contrato e licitação. Esse pagamento configurou a aplicação irregular recursos públicos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).	O MPF pediu o ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público.

Assessoria de Comunicação
Procuradoria da República em Mato Grosso
Contato com a imprensa: Lenita Violato Ferri e Marymila Mendes
Tel: (65) 3612-5083